



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA
CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARTCROSS
REGULAMENTO TÉCNICO 2024**

ADENDO 2

ARTIGO 6º: SISTEMA ELÉTRICO

6.3 – ILUMINAÇÃO

6.3.1 - Lanternas Traseiras: Obrigatório dois focos de luzes vermelhas montados na extremidade traseira, com lâmpadas de, no mínimo, 5 Watts para lanterna e 21 Watts para freio. O conjunto de lanternas traseiras deverá reproduzir os sinais de lanterna e freio traseiro. A lanterna traseira deve ser acionada por interruptor no interior do habitáculo, ao alcance do piloto.

6.3.2 - Luzes de Freio: Podem ser usadas em conjunto com a lanterna conforme o item 6.3.1. A luz de freio deverá ser acesa somente no pisar do pedal. É proibido qualquer tipo de botão para ligar e desligar a luz de freio.

6.3.3 - Faróis Dianteiros: Obrigatória a instalação de 2 (dois) faróis de LED em luz branca, formato circular, quadrado ou retangular, apontados para frente, com potência máxima de 15W cada um. Os faróis poderão estar ligados ao sistema elétrico do veículo ou serem autônomos à bateria. Quando ligados ao sistema elétrico, devem ser acionados por interruptor no interior do habitáculo. Ver regras de utilização dos faróis frontais no Regulamento Particular da Prova (RPP).

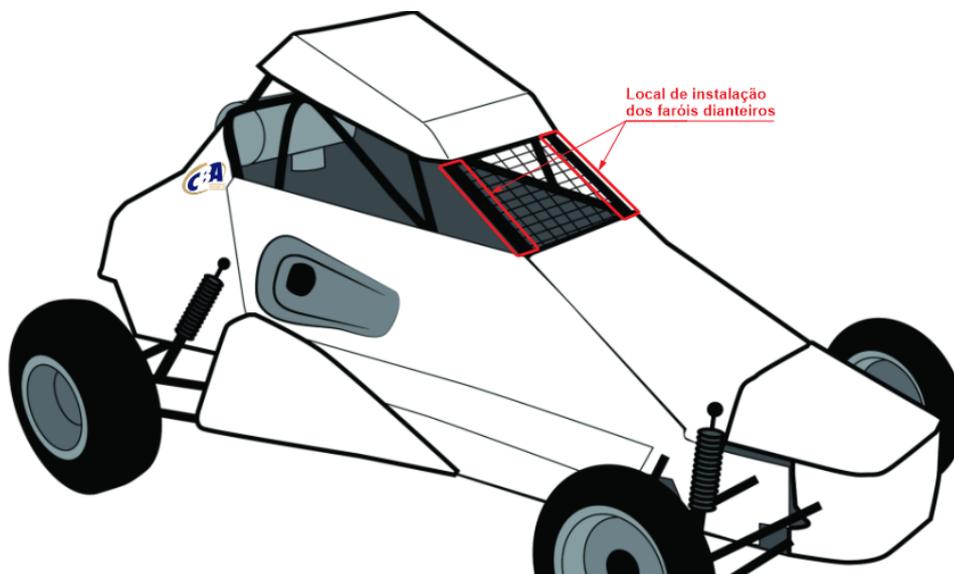


Imagem – local de instalação dos Faróis Dianteiros.

6.3.4 - Permitido uso de Telemetria (AIM, Alfano ou similar). É proibido o uso de Telemetria com comunicação com Box.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Alexandre Vieira Martins

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra

Presidente